



**CÂMARA  
MUNICIPAL DA  
JUREMA**  
— CASA FRANCELINO SOUZA —  
O PODER LEGISLATIVO DE MÃOS DADAS COM O POVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA**

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Presidência

**INTIMAÇÃO Nº 01/2026**

Jurema, 28 de abril de 2026

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Agnaldo Jose Inacio dos Santos,**

**Ex-Prefeito do Município de Jurema – PE.**

**ASSUNTO:** Notificação para Apresentação de Defesa – Prestação de Contas Anuais (Exercício Financeiro 2017)

Senhor ex-Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e em estrita observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no art. 247 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho pela presente **INTIMAÇÃO**, informar a Vossa Excelência acerca da tramitação, nesta casa legislativa, do Procedimento de julgamento de contas do prefeito - PJCP nº 001/2026, referente ao exercício financeiro de 2017.

Informa-se que este Poder Legislativo recebeu formalmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Processo TC nº 18100722-8, o qual recomenda a Aprovação com ressalvas das referidas contas.

[www.jurema.pe.leg.br](http://www.jurema.pe.leg.br)

camaradajurema2021@gmail.com

Rua Frei Caneca, s/n - Centro, Jurema-PE

(81) 3795-1138 | CNPJ: 11.240.314/0001-88



Nesse sentido, em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica assinalado a Vossa Excelência o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta intimação, para apresentar, caso deseje, sua defesa escrita e as provas que entender pertinentes junto à Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara.

Salienta-se que:

1. Os autos do processo, incluindo o Parecer Prévio do TCE e o Balanço Anual, encontram-se com vista franqueada para exame e extração de cópias na Secretaria Administrativa desta Casa.
2. A ausência de manifestação no prazo estipulado não impedirá o regular prosseguimento do julgamento.

Atenciosamente,

Jurema, 28 de abril de 2026

**EDVAN DOS SANTOS SOARES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**JOSÉ EDMILSON ALVES DE LUCENA**  
RELATOR(A) DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CIENTE DO RECEBIMENTO:

Nome: Agmabo José Inácio dos Santos

Data: 29, 04 2026 às 13:31 h.

Assinatura: [Assinatura]



Observações Importantes:

- Protocolo de defesa: A defesa escrita, caso o interessado deseje apresentá-la, deve ser obrigatoriamente protocolada no setor de protocolo da Secretaria Geral da Mesa desta Câmara Municipal. Este procedimento formal é indispensável para que a peça seja devidamente carimbada com a data e numeração, assegurando o seu fichamento oficial e o posterior encaminhamento à Presidência para a devida instrução processual.
- Prazo: Embora o Regimento Interno não fixe um prazo específico de "defesa para o Prefeito" no rito das contas, a Lei de Processo Administrativo de Pernambuco (aplicada de forma subsidiária) estabelece 10 dias úteis para defesa após a instrução.